

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>38.603/2021</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>288/2021</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 433/2021

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Educação</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora <u>CRISTIANE AMORIM RODRIGUES</u>, RG n° 18.667.716-9 e CPF n° 075.238.558-57, JOÃO <u>EDMILSON ALVES ME</u> sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 23, CEP 18.603-730, Centro, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.004.540/0001-09 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal n° 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n° 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço serviço de Chaveiro**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE 01 – Código BEC 133078

Item	Descrição do produto	Un	Quant.
01	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE SIMPLES, SENDO QUE	Serv.	3.000
	CADA CHAVE DEVERÁ VIR COM CHAVEIRO IDENTIFICADOR.		
02	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE TETRA.	Serv.	500
03	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE DE PORTA DE AÇO.	Serv.	300
04	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE PARA VEICULO COM	Serv.	200
	TRANSPÔNDER.		
05	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE PARA VEICULO - MODELO	Serv.	200
	PVC SIMPLES.		
06	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE TIPO GORJA.	Serv.	300
07	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO – CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	Serv.	1.000
08	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE	Serv.	500
	SIMPLES.		







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021

09	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO — INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE SIMPLES.	Serv.	500
10	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE PORTA.	Serv.	100
11	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE TETRA.	Serv.	600
12	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE ARMÁRIO GAVETA E GAVETEIRO.	Serv.	600
13	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE COFRE.	Serv.	20
14	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE CADEADO.	Serv.	150
15	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO PARA CHAVE EXTERNA.	Serv.	500
16	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO PARA CHAVE TETRA.	Serv.	350
17	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO - TROCA DE VARÃO.	Serv.	300
18	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO -COLOCAÇÃO DE PORTA CADEADO.	Serv.	300
19	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO - TROCA DE CILINDRO.	Serv.	500
20	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE GAVETEIROS E ARQUIVOS - REVISÃO DE GAVETAS E COLOCAÇÃO DE CILINDRO.	Serv.	300
21	SERVIÇO DE CHAVEIRO - INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE TETRA.	Serv.	500
22	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE GORJA.	Serv.	200
23	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO – INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE GORJA.	Serv.	200

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 - Código BEC 133078

Item	Descrição do produto	Un	Valor
01	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE SIMPLES, SENDO QUE	Serv.	5,40
	CADA CHAVE DEVERÁ VIR COM CHAVEIRO IDENTIFICADOR.		



2



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021

02	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE TETRA.	Serv.	15,00
03	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE DE PORTA DE AÇO.	Serv.	5,80
04	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE PARA VEICULO COM TRANSPÔNDER.	Serv.	73,00
05	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE PARA VEICULO - MODELO PVC SIMPLES.	Serv.	16,00
06	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; CÓPIAS DE CHAVE TIPO GORJA.	Serv.	13,50
07	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO – CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	Serv.	5,00
80	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE SIMPLES.	Serv.	54,00
09	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO — INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE SIMPLES.	Serv.	30,00
10	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE PORTA.	Serv.	30,00
11	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE TETRA.	Serv.	57,00
12	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE ARMÁRIO GAVETA E GAVETEIRO.	Serv.	25,00
13	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE COFRE.	Serv.	70,00
14	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; ABERTURA DE CADEADO.	Serv.	20,00
15	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO PARA CHAVE EXTERNA.	Serv.	28,50
16	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO PARA CHAVE TETRA.	Serv.	31,00
17	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO - TROCA DE VARÃO.	Serv.	33,00
18	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO -COLOCAÇÃO DE PORTA CADEADO.	Serv.	30,00
19	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO - TROCA DE CILINDRO.	Serv.	32,00
20	SERVIÇO DE CHAVEIRO - REVISÃO DE GAVETEIROS E ARQUIVOS - REVISÃO DE GAVETAS E COLOCAÇÃO DE CILINDRO.	Serv.	33,00
21	SERVIÇO DE CHAVEIRO - INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE TETRA.	Serv.	32,00
22	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE GORJA.	Serv.	31,05
23	SERVIÇO GERAL DE CHAVEIRO – INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA CHAVE GORJA.	Serv.	35,00
	Valor toatal da ata 250.000,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.







Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de <u>12 (doze)</u> meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.







Estado de São Paulo





Pregão Eletrônico nº 288/2021 - Processo nº 38.603/2021

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

1 0 NOV 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

JOÃØ EDMILSON ALVES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

cuciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3